



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Presidente da Câmara Municipal De Santa Cruz Do Capibaribe-PE
José Augusto Maia Júnior

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Unidade Requisitante: Direção Administrativa
- 1.2. Servidor da unidade: Henrique Barbosa Barros
- 1.3. Cargo/Função: Diretor Administrativo
- 1.4. E-mail: secretariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 2.1. Contratação de profissional de engenharia civil, devidamente habilitado e com registro ativo no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), projeto básico e memorial descritivo com vistas à futura contratação da reforma das instalações físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação de profissional de engenharia civil, com registro ativo no CREA, é necessária para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), projeto básico e memorial descritivo visando à futura reforma das instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Esses documentos são exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de planejamento técnico adequado antes da contratação de obras públicas.

Como a Câmara Municipal não dispõe de engenheiro civil em seu quadro funcional, faz-se imprescindível a contratação de profissional habilitado para garantir a correta avaliação das condições estruturais do prédio e a definição das intervenções necessárias. A medida visa assegurar legalidade, eficiência e economicidade na futura execução da obra.

4. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

4.1. Grau de prioridade:

- 4.1.1. ☐ grau máximo;
- 4.1.2. ☐ grau médio; ou



4.1.3. ☒ grau mínimo.

4.2. Data em que deve ser disponibilizada: AGOSTO de 2025.

4.2.1. Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:

4.2.1.1. ☐ prazo essencial;

4.2.1.2. ☐ prazo crítico; ou

4.2.1.3. ☒ prazo ideal.

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE PARA FASE DE PLANEJAMENTO E QUE ATUARÁ COMO FISCAL DO CONTRATO

5.1. **Servidor:** JOÃO VICTOR VIEIRA PAIXÃO

5.2. Cargo/Função: Assessor Especial da Administração Nível 02

5.3. E-mail: joaovicvieirap@gmail.com

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10 de julho de 2025.

Henrique Barbosa Barros

Diretor Administrativo

DESPACHO

Autorizo a continuidade ao mencionado procedimento.

José Augusto Maia Júnior

Presidente